



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

VOLUME 1948  
FOLHA 22

DELIBERAÇÃO N° 24 DE 22 DE MARÇO de 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os Vereadores serão remunerados pelo comparecimento diário às sessões ordinárias da Câmara Municipal no exercício de 1948, de acordo com o art. 25 e seu parágrafo único da Lei nº 109, de 16 de Fevereiro de 1948 - Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita de impostos de exclusiva competência do Município.

Art. 3º - A remuneração de cada Vereador por sessão ordinária será de ₩ 3.411,10 (treis mil quatrocentos e onze cruzeiros e dez centavos).

Parágrafo Único - A despesa decorrente da execução deste artigo correrá à conta da dotação orçamentária propria.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de Março de 1948.

- GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÉA REIS -  
\* PREFEITO \*